

INDICAÇÃO Nº. 026/2015,
APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE: 09 DE MARÇO DE 2015,
AUTORIA:- Vereador DOMINGOS COSTA NETO.

ASSUNTO: Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que dentro das disponibilidades financeiras de caixa e com a maior brevidade possível, disponibilize aos nossos munícipes a(s) seguinte(s) providência(s):

Determinar os estudos e as medidas necessárias, inclusive, através de convênio a ser instituído com a empresa SEBRAE-SP (se necessário) visando serem implantadas as medidas que visem a adequação efetivo do nosso município com a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

JUSTIFICATIVA: O atendimento a presente indicação visa atender os reclamos de inúmeros empreendedores regentenses, os quais nos confidenciaram que a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa foi um verdadeiro avanço no ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se de redução sensível na burocracia no dia a dia dos empreendedores, mais oportunidades de negócios, incentivo à inovação, acesso facilitado ao crédito, além de uma real adequação fiscal e tributária de acordo com o faturamento de cada empresa ou microempresário. Registre-se, inclusive, que inúmeras cidades já comemoram os avanços e, principalmente, o impacto positivo que tal circunstância traz a economia dos diversos municípios paulistas. Todavia, é bom que se diga da necessidade da adequação da nossa querida Regente Feijó, também, a todos esses fantásticos avanços no meio social que precisam, urgentemente, serem implantados. Daí porque a preocupação deste Vereador em ofertar a presente matéria que julgamos de primeira necessidade.

OFICIAR: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Paço Municipal “Severino Batista Pereira”.

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara a matéria ora proposta, pugnando-se pelo deferimento da presente indicação, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 09 de Março de 2015.

Vereador **DOMINGOS COSTA NETO**